

CCJR - 02ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Emenda 02, de autoria do Ver. Gilmar Nascimento, ao Projeto de Lei n.º 530/2021, de autoria do Ver. Jander Lobato, que “DISPÕE sobre obrigatoriedade da disponibilização de banheiros e fraldário aos clientes em redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências.”

Relator: Ver. Dr. Eduardo Assis

Parecer: Favorável à emenda 02

Presentes:

Ver. Gilmar Nascimento

Ver. Fransuá

Ver. Dr. Eduardo Assis

Ver. Marcel Alexandre

Ver. Prof. Samuel

Resultado:

Aprovado o parecer favorável à emenda 02, pela totalidade dos presentes, na reunião ordinária do dia 22/11/2023.

Karime Príncipe
Secretária de Comissão

